



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
[www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)



**EDITAL Nº 001/2015 – NEDDIJ  
Processo Seletivo para Bolsistas  
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)  
Programa Paraná Inovador – Incubadora dos Direitos Sociais  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ)**

**1. PREÂMBULO**

A Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranaíba, por meio da Chefe da Divisão de Extensão e Cultura, Professora Doutora Franciele Mara Lucca Zanardo Böhm, nos termos do Convênio de origem no Edital 003/2014/SETI, Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – Programa Paraná Inovador - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude / NEDDIJ – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve e

**TORNA PÚBLICO**

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **Bolsista Graduando em Pedagogia** para participação no projeto da UNESPAR, Campus Paranaíba, aprovado pelo Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras – Programa Paraná Inovador - **Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude / NEDDIJ** – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no subprograma: “**Incubadora dos Direitos Sociais**”.

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS; PROGRAMA PARANÁ INOVADOR; SUBPROGRAMA INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ)**

O Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI USF, visa contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, este é parte integrante do Programa Paraná Inovador da SETI/PR. O Programa Paraná Inovador volta-se ao incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias, dentre elas, com instituições de ensino superior, objetivando viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado. O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino,



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
[www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)



pesquisa e extensão, que venham atender o “Sistema de Garantia de Direitos” de adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional como também crianças e adolescentes em situação de risco, executados com equipes multidisciplinares, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à criança e ao adolescente. O NEDDIJ deve, sobretudo, contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o estabelecimento de Redes Sociais de Proteção e Assistência Judiciária aos setores marginalizados da população, em especial às crianças e aos adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, visando o apoio e acompanhamento de programas de prevenção, à defesa e a divulgação das políticas públicas na área da infância e da juventude e ações específicas proposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo de seleção tem por objetivo o preenchimento de **01 (UMA)** vaga para **GRADUANDO EM PEDAGOGIA** que atuará no NEDDIJ. Ao selecionado será concedida bolsa no valor mensal de **R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais)**, que será paga enquanto o estudante efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que tem duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

3.2. Fica expressamente declarado que o processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de seleção de candidatos promovida pelos Colegiados de Serviço Social em parceria com o de Administração e de Pedagogia da UNESPAR Campus Paranaíba, através da coordenadora do projeto, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referências a concursos públicos.

### 4. Da Bolsa

4.1. O projeto disponibiliza 01 (uma) vaga para graduando na área de Pedagogia para atuar no projeto.

4.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto no presente edital.

4.3. O candidato aprovado assinará termo de concessão de bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

4.4. O bolsista recém-formado deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais, 4 (quatro) horas diárias ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações através do competente termo de concessão de bolsa.

4.5. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser encerrado antecipadamente conforme a avaliação do coordenador e mediante comunicação formal e expressa. Também pode ser prorrogado, conforme renovação do projeto de extensão em questão.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
[www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)



4.6. O bolsista selecionado deverá aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, ser responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

### 5. Dos requisitos exigidos

5.1. Para a participação do processo seletivo, bem como para a efetivação para a concessão da bolsa para o **candidato graduando** são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

- 5.1.1. Estar matriculado e cursando Pedagogia na UNESPAR Campus Paranavaí.
- 5.1.2. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 5.1.3. Possuir frequência no curso igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 5.1.4. Apresentar histórico escolar parcial superior à média suficiente para aprovação nos termos estatutários e regimentais da instituição de ensino superior que se encontra matriculado e cursando;
- 5.1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.1.6. Ter aptidão para o desenvolvimento de atividades relativas ao projeto;
- 5.1.7. Ter facilidade de comunicação escrita e oral para possíveis produções científicas e/ou ministração de palestras;
- 5.1.8. Ter capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

5.2. Serão considerados como diferenciais:

- 5.2.1. Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados à área da infância e da juventude;
- 5.2.2. Ter participado em projetos de iniciação científica (PIBIC e PIC);
- 5.2.3. Ter tido alguma experiência na condição de estágio supervisionado e/ou remunerado na área da infância e da juventude.

5.3 As qualificações pessoais exigidas, bem como quaisquer outros documentos necessários serão devidamente comprovados através da apresentação dos documentos probatórios que deverão instruir o Curriculum Lattes documentado que será entregue no dia da entrevista pessoal.

5.4. O candidato aprovado que não comprovar suas qualificações e/ou fornecer informações inverídicas será desclassificado.

### 6. Da data para as inscrições

6.1. Data de **18 a 25 de março de 2015**.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
[www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)



6.2. Forma de candidatura: somente por envio de e-mail para o e-mail: **keilapinna@hotmail.com**, com o título do e-mail “Processo de Seleção Edital nº 001/2015 - NEDDIJ”.

### 7. Das condições do projeto

7.1. Será selecionado 01 (um) graduando em Pedagogia, sem pendências/débitos com o Estado do Paraná, sem vínculo empregatício de qualquer tipo e sem recebimento de qualquer tipo de bolsa remunerada. O bolsista selecionado receberá orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto e dos demais docentes, na condição de orientadores do Projeto.

7.2. Serão deveres do bolsista selecionado: aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

7.3. Os demais candidatos classificados constituirão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocado a qualquer momento, mediante disponibilidade de vaga.

### 8. Da seleção

8.1 Da seleção prévia dos candidatos:

8.1.1 Serão analisados previamente os **Curriculum Lattes** enviados **UNICAMENTE** via e-mail para a Coordenadora do Projeto acompanhados da **ficha de inscrição**, no período de **18 a 25 de março de 2015**.

### 8.2. Da Prova

8.2.1 Serão convocados para prova escrita os candidatos homologados, na data provável de **30 de março de 2015 das 9hs às 12hs** nas dependências da UNESPAR Campus Paranaíba.

8.2.2. A prova escrita se refere à elaboração de uma redação que poderá contemplar os seguintes pontos:

- \* O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- \* A redução da maioridade penal;
- \* A violência contra criança e adolescente na contemporaneidade.

8.2.3. O ponto será sorteado no início da prova que será individual e sem consulta.

### 8.3. Da entrevista:

8.3.1. Serão convocados para entrevista pessoal os candidatos homologados, na data provável de **30 de março de 2015, das 13:30hs às 16:30hs**, onde os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos pessoais, do Curriculum Lattes impresso, da ficha de inscrição preenchida (Anexo I), do

 <b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR</b> <b>CAMPUS DE PARANAÍ</b>  Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ <a href="http://www.unespar.edu.br">www.unespar.edu.br</a>	 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
---	---	---

diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar da graduação e demais documentos comprobatórios das informações contidas no ato da inscrição.

#### 8.4 Dos critérios de seleção

8.4.1. O processo de seleção é constituído, a critério da Coordenadora do Projeto, unicamente por:

- \* Análise do Curriculum Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes));
- \* Prova escrita; Entrevista pessoal;
- \* Entrevista pessoal.

8.4.2. Cada item acima mencionado terá um valor de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo selecionados os candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete). Ressalta-se que o candidato escolhido será o que apresentar maior nota no processo seletivo.

8.4.3. O Curriculum Lattes deverá ser enviado no ato da inscrição por e-mail acompanhada da ficha de inscrição em anexo.

8.4.4. No ato da entrevista, apresentar cópia da Declaração de Matrícula Escolar, cópia do Histórico Escolar da Graduação e demais documentos comprobatórios do Curriculum Lattes.

8.5. No processo de seleção, a Coordenadora do Projeto deve considerar que o candidato:

Na entrevista:

- a) Tenha aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- b) Facilidade de comunicação escrita e oral;
- c) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

Na análise do Currículo:

- a) Seja portador dos documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, bem como dos exigidos nesse edital;
- b) Tenha domínio do Microsoft Office e internet;
- c) Tenha participado de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC ou PIC);
- d) Tenha experiência com projetos de pesquisa, extensão e/ou estágio na área da infância e da juventude.

#### 9. Dos recursos

9.1. O prazo para recurso é de 48 horas após a divulgação do resultado.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
[www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)



10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1 O bolsista selecionado para desenvolver as atividades junto ao projeto do NEDDIJ, Edital Nº 003/2014, não terá qualquer vínculo empregatício, conforme Lei Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário registrado em seu Parágrafo Único do Artigo 1º. "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

10.2. A contratação de bolsista fica condicionada a assinatura do termo de adesão.

11. Da ciência e aceitação das normas do Projeto

11.1 Ao enviar o seu currículo para a Coordenadora do Projeto, os candidatos aceitam, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, para realização do processo seletivo.

12. Da publicação dos resultados prévios

12.1 O resultado das inscrições homologadas será publicado no site da IES ([www.fafipa.br](http://www.fafipa.br)), na data provável de **26 de março de 2015**.

13. Da publicação do resultado final

13.1 O resultado final com a seleção do bolsista deverá ser publicado no site ([www.fafipa.br](http://www.fafipa.br)), na data provável de **31 de março de 2015**.

13.2 O início das atividades e o pagamento das bolsas está condicionada as devidas providências referente a documentação do bolsista junto ao setor financeiro da IES, à aprovação do Projeto e a efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

14. Informações complementares poderão ser fornecidas aos interessados: pela Coordenadora do Projeto, Profª. Me. Keila Pinna Valensuela, [keilapinna@hotmail.com](mailto:keilapinna@hotmail.com).

Paranaíba-PR, 18 de março de 2015.

---

Profª Drª. Franciele Mara Lucca Zanardo Böhm  
Chefe de Divisão de Extensão e Cultura



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ**

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Esperidião, S/N  
Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 – PARANAÍ – PARANÁ  
www.unespar.edu.br



**ANEXO I – NEDDIJ / Edital nº 003/2014 – SETI-USF  
Ficha de Inscrição**

<b>SITUAÇÃO DO CANDIDATO: GRADUANDO EM PEDAGOGIA</b>	
Nome:	
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	CPF:
Endereço Residencial: (logradouro/número/bairro/CEP):	
Município:	Estado:
Telefone:	E-mail:
Situação: ( ) Graduando em Pedagogia – Série que está cursando: _____	
Período do Curso: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	Instituição: ( ) UNESPAR ( ) Outra: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Paranaíba-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ass. Requerente/Procurador